



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I N.º 1010

De 31 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária - 06.02.3120.0842427225, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura

02 Serviços do Ensino de 1º Grau

3120 Material de Consumo

C.F.P. 08 42 427 2 25

Cr\$ 30.000,00 - Código local 96

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

01 Chefia do Executivo

01 Gabinete do Prefeito

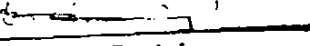
3131 Serviços de Terceiros

C.F.P. 03 07 020 1 01

Cr\$ 30.000,00 - Código local 03

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Agosto de 1.977.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal